

RESOLUÇÃO Nº 08/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2016, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 12/2015, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, considerando a resolução 12/2015 que aprovou o orçamento 2016, submeteu à apreciação dos membros Consorciados presentes na 11ª Assembleia Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2015, aprovou e o seu **Presidente resolve:**

Art. 1º Fica aprovada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES na forma a seguir:

10 – CIDES

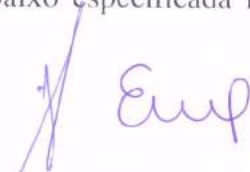
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – GESTÃO DO CIDES

2001 – Manutenção das Atividades da gestão do CIDES

04.122.33.50.41.00 – Contribuições - Termo de Parceria: R\$1.000,00 (Um mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito especial são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada no



orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

10 – CIDES

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001 – GESTÃO DO CIDES

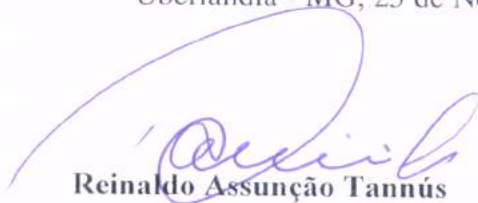
2001 – Manutenção das Atividades da gestão do CIDES

04.122.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00 (Um mil reais)

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no orçamento vigente por meio do presente termo, poderá ser suplementado observados os art.s 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de Novembro de 2016.



Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES